

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução CEE/CEB N. 222, de 04 de agosto de 2021

Dispõe sobre a rerratificação da Res. CEE/CEB N. 80, de 21 de fevereiro de 2020 das **Escolas Estaduais Calunga I, II, III, IV, e V – Cavalcante/GO** e dá outras providências.

A **CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista os erros materiais contidos na Resolução em epígrafe, baixada nos autos **N. 201800044004532**,

RESOLVE:

Art. 1º - Rerratificar os Art. 6º da Resolução CEE/CEB N. 80 de 21 de fevereiro de 2020, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 6º - Renovar a autorização para a oferta do ensino fundamental de 1º ao 9º ano do Colégio Estadual Calunga I e das Escolas Estaduais Calungas II, III, IV e V e o **ensino médio** do **Colégio Estadual Calunga I e Escola Estadual Reunida Calunga V** até 31 de dezembro de 2023."

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 04 dias de agosto de 2021.

Railton Nascimento Souza - Presidente
Willian Xavier Machado - Vice- Presidente
Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade
Eduardo de Oliveira Silva
Eduardo Mendes Reed
Eduardo Vieira Mesquita
Elcivan Gonçalves França
Eliana Maria França Carneiro
Flávio Roberto de Castro
Gláucia Maria Teodoro Reis
Guaraci Silva Martins Gidrão
Izekson José da Silva

Jaime Ricardo Ferreira
Jorge de Jesus Bernardo
José Leopoldo da Veiga Jardim Filho
José Teodoro Coelho
Júlia Lemos Vieira
Luciana Barbosa Cândido Carniello
Maria Euzebia de Lima
Manoel Barbosa dos Santos Neto
Márcia Rocha de Souza Antunes
Marcos Elias Moreira
Maria do Rosário Cassimiro
Maria Ester Galvão de Carvalho
Orestes dos Reis Souto
Sebastião Lázaro Pereira



Documento assinado eletronicamente por **RAILTON NASCIMENTO SOUZA, Presidente**, em 23/08/2021, às 12:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000022808798** e o código CRC **B0B994D2**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202000006050782



SEI 000022808798